

Lei nº 392

1962/24

(Abre créditos suplementares)

A Câmara Municipal de Itaia, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

Serviço de Utilidade Pública

Material de Consumo

8.81.3. Para os Serviços de Ruas, Tr. e Jardins R\$30.000,00

Encargos Diversos

Despesas Diversas

8.94.4. Acidentes e Acidentes R\$20.000,00

8.99.4. Despesas Imprevistas R\$50.000,00

Total R\$100.000,00

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Itaia, 10 de Maio de 1962

a) José Olímpio Dias Sr.

Prefeito Municipal

a) Humberto Viera

Secretário

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura, em 12 de Maio de 1962

a) M. Feres p/ Secretário.